

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2021

(Do Sr. FELIPE CARRERAS)

Altera o inciso XXII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara para dispor sobre a Comissão de Esporte, Juventude e bem-estar social.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução modifica o inciso XXII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre a Comissão de Esporte, Juventude e Bem-Estar social.

Art. 2º O inciso XXII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigor com a seguinte redação:

“XXII -Comissão de Esporte, Juventude e Bem-Estar Social:

a)

b)

c) medidas que permitam o desenvolvimento da integração social do jovem;

d) políticas de desenvolvimento do bem-estar social.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Se se observam com mais atenção as matérias das Comissões dessa Casa de Lei, descobre-se que vários de seus temas exibem incontestável transversalidade.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215785191600>



A juventude, com certeza, é um desses temas. Ele pode ser tratado segundo distintas abordagens por diversos de nossos Colegiados. As Comissões de Cultura e de Educação com certeza dirigem-lhes muitas de suas iniciativas. A Comissão de Seguridade Social e Família também lhe assegura grande espaço em suas discussões e deliberações. E, sem alguma dúvida, poderiam ser aqui citadas outras Comissões.

Mas a importância do tema pedia mais: assim, na Câmara dos Deputados, entendendo-se a ressonância de tal matéria, criou-se a Secretaria da Juventude cujo escopo, na forma do art. 20-F, agregado ao Regimento Interno em 2016, é a promoção de eventos e a realização de debates acerca das questões relacionadas aos interesses da população jovem do Brasil, à garantia dos seus direitos e à observância dos seus deveres de cidadania.

Parece-me que a grandeza do tema “juventude” segue a exigir mais respostas no interior da Câmara dos Deputados. Não há outro motivo senão o firme convencimento desse fato que me faz propor um passo a mais no tratamento dessa matéria no interior dessa Casa, que é a sua introdução no rol das atribuições da atual Comissão de Esporte. Juventude e esporte têm tudo a ver.

Em verdade, a ideia é introduzir dois novos conceitos nessa Comissão transformando-a de Comissão de Esporte em Comissão de Esporte, Juventude e Bem-Estar Social.

Quanto à derradeira noção, o bem-estar social, poderíamos considerá-lo como estado de satisfação de nossas exigências culturais, espirituais e sociais, onde a atual Comissão de Esporte, do momento em que incorporar esse novo conceito, passando a Comissão de Esporte, Juventude e Bem-Estar Social, terá a chance de emprestar a sua imprescindível contribuição.

Haja vista o que acabo de expor, peço o apoio das Senhoras Parlamentares e dos Senhores Parlamentares ao presente Projeto de Resolução.



Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado FELIPE CARRERAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215785191600>

